

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM FISIOTERAPIA 16ª EDIÇÃO 2024/2026

**EDITAL**

Jorge Torgal, Diretor da Escola Superior de Saúde do Alcoitão faz saber que, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 26º do Decreto-Lei nº 107/2008 de 25 de junho:

1. É aberto concurso de acesso para frequência do Curso de Mestrado 16ª Edição constante do anexo I, nos prazos constantes no anexo II do presente edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso de ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no anexo I do presente edital os profissionais que sejam titulares:
  - a) Do grau de licenciado em fisioterapia ou equivalente legal;
  - b) Do primeiro ciclo de estudos em fisioterapia, obtido num estado aderente ao processo de Bolonha, desde que tenham obtido em Portugal o reconhecimento do grau de licenciado;
  - c) De habilitação para o exercício de fisioterapia obtida numa instituição de ensino superior estrangeira, após processo de reconhecimento do grau de licenciado em Portugal;
  - d) De um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESSAlcoitão.
3. O reconhecimento a que se refere alínea d) do nº 2 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.
4. A candidatura é efetuada online, através de formulário próprio, no site da ESSAlcoitão.
5. No decurso do processo de candidatura, é solicitado ao candidato que anexe:
  - 5.1. Certificado de habilitações, com menção da classificação final;
  - 5.2. Documento de identificação;
  - 5.3. Cartão da ordem dos fisioterapeutas;
  - 5.4. Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
  - 5.5. Curriculum vitae;
  - 5.6. Formulário de acesso ao curso de mestrado para seleção e seriação dos candidatos.
6. A candidatura obriga ao pagamento de uma taxa, não reembolsável, de acordo com a tabela de emolumentos e propinas.

7. Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri.
  - 7.1. Terão preferência candidatos colaboradores da ESSAlcoitão em atividades do Departamento de Fisioterapia.
  - 7.2. A ordenação terá em consideração os critérios de seriação que deverão ser os constantes no artigo 3.º, nº 2, da Parte II – Capítulo I – Secção I das normas regulamentares da ESSAlcoitão.
8. O júri é composto por três elementos do Conselho de Mestrado: Professora Doutora Maria da Lapa Rosado que preside, Mestre Rita Brandão, Professora Doutora Daniela Costa e um elemento suplente Professora Doutora Maria Elisabete Martins.
9. Os elementos do júri analisarão os respetivos critérios, aos quais aplicarão uma pontuação que servirá para a seriação dos candidatos, objeto de despacho próprio.
10. Das decisões do júri sobre a seleção dos candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Diretor da Escola Superior de Saúde do Alcoitão.
11. Poderão ser abertas mais fases de candidatura, caso se justifique.
12. Caso ocorra desistência de algum candidato entre a candidatura e a matrícula, será selecionado o 1º candidato não colocado na referida fase, e assim sucessivamente, até a referida vaga ficar ocupada.
13. Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula e inscrição nos prazos constantes do anexo II. A matrícula e inscrição é efetuada através do preenchimento e submissão de um formulário na plataforma de gestão académica da ESSAlcoitão.
14. Após a matrícula, é possibilitada aos estudantes a solicitação de creditação de unidades curriculares nos termos do Regulamento de Creditação, em vigor na ESSAlcoitão (mediante o pagamento dos emolumentos previstos na tabela de propinas e emolumentos).
  - 14.1 Os potenciais candidatos à inscrição no mestrado poderão requerer um “Estudo Prévio de Creditação” a analisar pelo relator respetivo e aprovado pela Comissão, relativo às eventuais creditações a atribuir sendo que, os resultados desse estudo prévio apenas se tornam efetivos com a correspondente atribuição de créditos, após matrícula/inscrição no respetivo ciclo de estudos, curso e edição/ano letivo para a qual foi solicitada.
  - 14.2 Haverá lugar ao pagamento de uma taxa única no valor de 60€ a deduzir aos emolumentos a pagar no caso de o candidato efetuar a matrícula no curso e requerer a efetivação da creditação.
  - 14.3 Os alunos com unidades curriculares creditadas, e que não as frequentem não pagam a propina da(s) mesma(s).
15. O horário de funcionamento das atividades letivas decorrerá todas as semanas às sextas-feiras à tarde e sábados, podendo ocorrer ocasionalmente noutros dias da semana, dentro do calendário letivo aprovado para 2024/25, com as devidas adaptações ao 2º Ciclo (anexo III).

16. Algumas unidades curriculares poderão decorrer em instalações fora da ESSAlcoitão, ser lecionadas em língua inglesa e no formato *e-learning*.

17. Os montantes de candidatura e propina a pagar estão disponíveis no sítio da internet da ESSAlcoitão: [www.essa.pt](http://www.essa.pt)

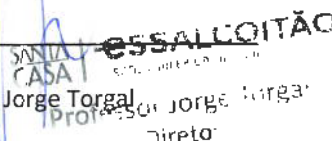
(1) Existem condições especiais para funcionários da SCML e antigos alunos da ESSAlcoitão; educadores clínicos da ESSAlcoitão.

18. Para os aspetos omissos do presente Edital deverão ser consultadas as Normas Regulamentares dos Cursos de Licenciatura e Mestrado da ESSAlcoitão e, persistindo dúvidas, as mesmas serão resolvidas por despacho do Diretor da ESSAlcoitão.

Alcoitão, 28 maio 2024

O Diretor da ESSAlcoitão

  
\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Jorge Torgal

  
ESSALCOITÃO  
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE  
Professor Jorge Torgal  
Diretor

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DE FISIOTERAPIA

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO ALCOITÃO

16ª Edição – Plano de Estudos (Aviso nº 8181/2023; Diário da República, 2ª série, 21 de abril 2023)

Áreas de Especialização

<b>Curso de Mestrado</b>	<b>Área de Especialização</b>	<b>Vagas</b>
<b>FISIOTERAPIA</b>	Fisioterapia em Saúde Pélvica e da Mulher	20
<b>FISIOTERAPIA</b>	Fisioterapia em Condições Músculo-esqueléticas	20
<b>FISIOTERAPIA</b>	Fisioterapia Neurofuncional	20

ANEXO II  
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DE FISIOTERAPIA  
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO ALCOITÃO

16ª Edição (Aviso nº 8181/2023; Diário da República, 2ª série, 21 de abril 2023)

Calendário

Publicação do Edital	maio 2024
Apresentação da Candidatura	Até 02 de setembro de 2024
Publicação dos resultados	09 de setembro de 2024
Matrículas e Inscrições	10 a 20 de setembro 2024
Reclamações	10 a 20 de setembro 2024
Decisão sobre as reclamações	22 de setembro de 2024
Início das aulas	4 de outubro de 2024

Anexo III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DE FISIOTERAPIA

CALENDÁRIO ESCOLAR

2º Ciclo

CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO 2024/2025			
Ciclos			
1º Ciclo	INÍCIO do 1º ano	30 de setembro de 2024	
	Exceções		
	INÍCIO dos 2º, 3º e 4º anos	09 de setembro de 2024	
2º Ciclo	1º ano	03 de outubro de 2024	
	2º Ano	13 de setembro de 2024	
1º e 2º ciclos	Último dia de aulas	31 de janeiro de 2025	
	FIM do 1º semestre (incluindo exames finais)	15 de fevereiro de 2025 Período de exames - 3 a 15 fevereiro de 2025	
	Data-limite de inserção das notas	1 de março de 2025	
	INÍCIO do 2º semestre	17 de fevereiro de 2025	
	Último dia aulas	*14 de junho de 2025	
	Data-limite de inserção das notas	1 de julho de 2025	
	FIM do 2º semestre (incluindo exames finais e de recurso)	19 de julho de 2025 Datas - 16 de junho a 19 de julho 2025	
	Data-limite de lançamento de notas de época de recurso	31 de julho de 2025	
	Data-limite de lançamento de notas de época especial	19 de setembro de 2025 **14 de dezembro de 2025	
	*Nos estágios os estudantes cumprem os horários estipulados pelos serviços, podendo haver necessidade de ultrapassar as datas previstas.		
	**Unidades curriculares (1º e 2º Ciclos) que permitam a conclusão dos cursos, podem ser prolongadas até 15 de dezembro/2025		

ÉPOCA DE RECURSO
Datas inscrição época de recurso: 2 a 6 de julho de 2025
Exames de recurso: De 7 a 19 de julho de 2025
ÉPOCA ESPECIAL
Datas inscrição época especial: 18 a 22 de agosto de 2025
Exames de época especial: De 1 a 13 de setembro de 2025

FÉRIAS ESCOLARES	
NATAL	*De 20 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025 (inclusive)
PÁSCOA	*De 14 de abril a 21 de abril de 2025 (inclusive)
*Os estágios não são interrompidos nos períodos de férias. Os estudantes cumprem os horários estipulados pelos serviços. Pode haver necessidade de ultrapassar as datas previstas.	